



Gazeta

Segunda-feira

Goiânia, 12 de outubro de 2020

Ano 15 - Edição 4402

R\$1 do Estado

gazetadoestado.com.br
[gazetadoestado](https://www.facebook.com/gazetadoestado)
[62 99118-3777](https://www.instagram.com/gazetadoestado)
www.gazetadoestado.com.br


HOME OFFICE E COVID-19

Cinco modelos de “escritório do futuro” antecipados pela pandemia

O modelo de escritório tradicional pode deixar de existir no futuro motivado pelo teletrabalho iniciado em massa durante a pandemia de covid-19

Luis Alvarez/Getty Images



Medir a temperatura dos funcionários pode virar algo comum

Luis Alvarez/Getty Images



O distanciamento entre os funcionários é algo estabelecido em muitos escritórios ao redor do mundo

Basak Gurbuz Derman/Getty Images



Limpar regularmente o teclado é algo necessário em tempos de pandemia

Alistair Berg/Getty Images



Reuniões por videoconferência se tornaram comuns durante a pandemia

PÁGINA 03

DISTRITO FEDERAL GDF amplia horário de funcionamento do comércio e de shoppings

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



Antes, o comércio de rua da capital estava limitado a funcionar das 10h às 20h e os shoppings das 11h às 21h

PÁGINA 05

E-COMMERCE Advogado alerta sobre os direitos do consumidor ao realizar compras pela internet

Divulgação



PÁGINA 05





■ **Bráulio Duarte**
braulio@ayresduarte.adv.br

O presidente Jair Bolsonaro lançou a PNEE - Política Nacional de Educação Especial, instituído por meio do decreto 10.502/20. A iniciativa prevê a flexibilização da oferta de educação, por parte dos sistemas de ensino, para os estudantes com deficiência e possibilita o oferecimento de educação especial em classes e escolas específicas.

Lançada há apenas uma semana, a PNEE já está sendo alvo de duras críticas. Entre as principais preocupações de entidades ligadas à educação, está a possível ameaça à educação inclusiva em escolas regulares, uma vez que estudantes com deficiência podem não ser mais integrados à essas instituições.

No Senado, os senadores Fabiano Contarato e Mara Gabrilli apresentaram um projeto de decreto legislativo (PDL 437/20) para revogar a medida. Segundo os parlamentares, a nova política de educação fere a Constituição e outras leis que tratam da educação inclusiva por ser uma norma "excludente e ilegal".

Segundo a proposta para revogação, a Convenção da ONU estabelece que "as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob a alegação de deficiência, e que

Política de Educação Especial do governo é vista como retrocesso para estudantes com deficiências

Lançada há uma semana, iniciativa já é alvo de projetos de revogação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados



as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito, ou secundário, sob esta alegação".

Para os senadores, ao flexibilizar a oferta de educação para pessoas com deficiência, o decreto vai contra a previsão da Convenção de que elas "possam ter acesso ao ensino em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem", e que "adaptações de acordo com as necessidades sejam providenciadas, visando a inclusão plena".

O PNEE também tem sido alvo de projeto na Câmara dos Deputados. O PDL 427/20, assinado por mais de vinte deputados afirmam que a suposta inovação do governo federal é na verdade um retrocesso por não garantir a inclusão de estudantes às

educação de qualidade.

"A revogação do referido decreto, criado com base em interesses outros de pessoas e instituições que, certamente, não atuam em real benefício das pessoas com deficiência, precisa ocorrer por uma questão de justiça social e de ascensão do país a níveis mais elevados de civilidade, algo que todos merecemos.", diz trecho da proposta de revogação.

O escritório Tozzini-Freire Advogados também se posiciona contra a PNEE e afirma que há retrocessos nas previsões do decreto. Em carta, a banca assevera que é vedado às instituições de ensino recusar ou criar barreiras para a matrícula da pessoa com deficiência e a falta de acessibilidade poderá configurar improbidade administrativa.

MIGALHAS

Justiça & Cidadania

JORNAL DA GAZETA EDIÇÃO DO ALMOÇO



Amarildo Gonçalves Pires

No Jornal da Gazeta Edição do Almoço, desta sexta-feira, 09, recebemos o Vice Presidente do Banco Safra e proprietário da Estância Tamburil, Amarildo Gonçalves Pires. O empresário falou sobre a produção do gado leiteiro de alta produtividade. A Estância concentra-se no desenvolvimento genético de bovinos. Recebemos também o Deputado Federal Prof. Alcides que falou sobre seu trabalho em Brasília e emendas parlamentares. E para animar a nossa sexta-feira, recebemos a dupla sertaneja Vitor e Guilherme.

ITÁTILA MOURA



Prof. Alcides

Jane Fonda diz que covid-19 é "um presente de Deus para a esquerda"

Jane Fonda, lendária atriz de Hollywood, causou polêmica nos Estados Unidos com uma declaração infeliz. Em vídeo publicado na internet, a artista de 82 anos diz que a covid-19 foi "um presente de Deus para a esquerda".

"Somos pessoas que podem ajudar a determinar para que lado a humanidade vai. Que grande presente, que tremenda oportunidade, temos muita sorte, só temos que usá-lo com toda a inteligência, coragem e recursos que

temos. A Covid-19 é um presente de Deus para a esquerda", disse ela.

"É uma coisa terrível de se dizer. Acho que foi uma coisa muito difícil enviada para nós, mas tirou o band-aid de quem é [Donald Trump, presidente dos EUA] e o que ele representa e o que está sendo feito para as pessoas comuns e trabalhadores neste país. A gente pode ver agora, gente que não via antes, sabe, ela vê agora e a gente tem a chance de aproveitar essa raiva", completou.

A fala tem sido bastante criticada nas redes. "Espero que Joe Biden (candidato à presidência dos Estados Unidos) e o partido democrata condene a fala. A morte e o sofrimento de tantos não deveriam ser politizados assim", disse o porta-voz conservador Paris Dennard. "Jane Fonda disse sem querer em voz alta. A esquerda ADORA que este país tenha sido atingido por uma pandemia", escreveu um internauta. "Jane Fonda sempre torceu pelos inimigos da América", criticou outro usuário.



Vitor e Guilherme

HOME OFFICE E COVID-19

Cinco modelos de “escritório do futuro” antecipados pela pandemia

O modelo de escritório tradicional pode deixar de existir no futuro motivado pelo teletrabalho iniciado em massa durante a pandemia de covid-19

LUCÍA BLASCO/BBC - O escritório de trabalho, como o conhecíamos até agora, é uma relíquia do passado? David Mott, um investidor de risco, fez essa pergunta a si mesmo ao refletir sobre a pandemia. Ele acredita que o coronavírus nos deu uma “grande oportunidade para uma mudança histórica real” e “reinventar o conceito de escritório”.

Mott, sócio fundador da Oxford Capital, uma firma de investimento imobiliário em Londres, afirma que, em muitas de suas reuniões nos últimos meses, ele discutiu com sua equipe como serão os espaços de trabalho daqui para frente.

“E não só a minha empresa, mas muitos de nossos clientes — empresas de todos os tipos, dentro e fora do Reino Unido — estão pensando no futuro do trabalho”, disse ele à BBC News Mundo, serviço em espanhol da BBC.

Para ele, a covid-19 “mudou as regras (do trabalho)”. O escritório, diz Mott, “não é mais o lugar onde se espera que passemos turnos fixos com horários de reuniões rígidos. A maioria de nós que trabalhava em um escritório pode trabalhar em casa, em um café, na casa de um amigo ou em um coworking.”

“É claro que, para algumas profissões, a localização é importante. Mas os funcionários de escritório estão vendo uma página em branco. Temos uma oportunidade incrível de redefinir a forma como trabalhamos e reescrever as regras.”

Mas temos que tomar cuidado para acertar o “novo normal”, diz ele. “Precisamos de ferramentas digitais para nos ajudar com isso.”

Mott, apaixonado pelo assunto, fez sua própria pesquisa e concluiu que existem pelo menos cinco novos modelos de escritórios que estão surgindo no mundo. “E mais pode surgir.”

1. O ESCRITÓRIO TOTALMENTE REMOTO

“Abrimos nossos olhos para as maravilhas do trabalho remoto. O Zoom e outras plataformas de videochamada não são perfeitos, mas nos libertaram do escritório. Os nômades digitais já faziam isso e agora aprendemos com suas experiências. Eu mesmo viajei pela Ásia e me

Malte Mueller/Getty Images



O modelo de escritório tradicional pode deixar de existir no futuro motivado pelo teletrabalho iniciado em massa durante a pandemia de covid-19

Sdi Productions/Getty Images



Em algumas empresas, apenas um número limitado de funcionários (e com máscaras) pode ir ao escritório

senti confiante de que esse sistema pode funcionar”, explica Mott.

“O home office é uma possibilidade real para muitos negócios, mas exige muito trabalho e muita tecnologia para funcionar bem”, explica o especialista, que sugere opções como Slack ou Facebook Workplace.

“Trata-se de buscar ferramentas sociais para que as pessoas possam interagir.”

“Uma das minhas empresas começou a trabalhar remotamente e criou um ‘comitê social’, um pequeno grupo encarregado de tornar o trabalho mais humano, próximo e divertido, organizar noites de pizza online e experiências reais em que as pessoas possam compartilhar.”

“Eu mesmo participei de uma degustação de chocolate através do Zoom. Todos recebemos o chocolate pelo correio e conectamos - cerca de 20 pessoas - com um especialista que nos fornecia as explicações. Foi uma experiência incrível”

Mott acredita que o principal desafio desse modelo é a falta de contato com a equipe.

Por outro lado, ele explica que uma das principais vantagens é a possibilidade de novas contratações em lugares distantes, “para expandir

talentos”, além de economia de custos.

“Todos esses modelos de escritório têm prós e contras”, acrescenta.

2. O MODELO HÍBRIDO

Esse modelo consiste em trabalhar um ou dois dias por semana no escritório e o restante à distância.

“É o que decidimos aplicar na minha empresa”, diz Mott.

A empresa tem 18 escritórios espalhados pelo Reino Unido, nos quais foram concebidos alguns espaços comuns e outros individuais, adaptados às circunstâncias da pandemia.

É um modelo no qual Marco Minervini, pesquisador de design organizacional da escola de negócios Insead, em Singapura, também aposta. Trata-se de combinar trabalho remoto com trabalho de escritório, diz ele.

Embora ele ressalte que o modelo pode acentuar algumas desigualdades entre os trabalhadores, como a qualidade da conexão de internet e situação familiar.

Nicholas Bloom, professor de economia da Universidade de Stanford e especializado em trabalho remoto, disse à BBC que dois dias de trabalho em casa por semana é o modelo ideal para alcançar um equilíbrio entre a

vida pessoal e profissional, reduzindo o estresse e o tempo de deslocamento entre casa e escritório.

3. MODELO REMOTO “PLUS”

Uma semana no escritório, seguida de três semanas trabalhando remotamente.

“Esse modelo permite que as pessoas fiquem longe, mas façam o esforço de passar o tempo trabalhando ao lado de sua equipe uma vez por mês”, diz Mott.

Não é o modelo mais difundido, mas algumas grandes empresas, como a Estée Lauder, decidiram aplicá-lo em breve depois de deliberarem com os funcionários.

“A empresa nos perguntou qual modelo nós preferíamos e no final qual era a opção”, conta Carolina Salvador, coordenadora de comércio eletrônico da sede londrina da multinacional Estée Lauder.

“Em novembro esperamos reabrir o escritório de Londres, mas apenas dois andares, com sala de jantar e cozinha fechadas e sem espaços compartilhados. O uso de máscara será obrigatório e teremos que reservar uma vaga no escritório antes de ir. O número máximo de vagas é 100 pessoas”.

Ela diz que considera que trabalhar de casa “tem muitas vantagens,

mas estar no escritório e em contato com os colegas também têm. Não sou menos produtiva para trabalhar três semanas de casa, mas é verdade que ir para o escritório nessa semana pode ser bom para o trabalho em equipe.”

4. HUB E SPOKE

Este modelo leva o nome de um paradigma de distribuição radial, que se expande a partir do centro, como uma espécie de “raios” de sol.

Consiste na “expansão da empresa, com escritórios remotos em outras cidades ou países, para aproveitar as competências locais”, explica Mott.

“Se, por exemplo, 10 colegas morarem na mesma área, eles podem se socializar com mais frequência nesses espaços ou colocar em prática o conceito WFA (trabalhe de onde quiser pelo tempo que quiser)”.

Ou seja, ele é uma variante do escritório híbrido com mais opções locais, dependendo do layout da equipe.

5. TEMPO DE QUALIDADE

Este quinto modelo diz respeito a empresas que priorizam a qualidade da produção, sem fiscalizar tanto o horário de trabalho: não importa que os funcionários trabalhem das 9h às 17h; cada pessoa é diferente e tem seus compromissos. O importante é o resultado do trabalho.

“Há flexibilidade para adaptar o trabalho a outros compromissos, ao invés de subordinar a vida familiar aos compromissos de trabalho”, resume Mott.

“O outro lado da moeda de trabalho flexível é que realmente temos que confiar em nossos colegas e funcionários. Quando as pessoas estão em casa, não sabemos o que estão fazendo o tempo todo. É por isso que este modelo requer um alto nível de confiança”.

“Mas quem não gosta de confiança no trabalho? Eu não ficaria feliz na minha organização se as pessoas não confiassem em mim.”

Mas e o escritório “do passado”? “Quando comecei a refletir sobre isso, me perguntei: o que é um escritório?”, explica Mott à BBC.

Se olharmos para trás, vemos que o primeiro escritório foi criado em 31 de dezembro de 1600 pela British East India Company. Nele, filas de funcionários faziam a contabilidade e a administração da empresa.

“O modelo não mudou muito”, diz Mott. “Centenas de anos se passaram e vemos como tudo permaneceu praticamente igual.”

As novas tecnologias impulsionaram mudanças na forma de trabalhar e na produtividade, mas não tanto nos espaços de trabalho. Primeiro vieram as máquinas de escrever e depois vieram os computadores.

Mas a rotina no escritório permaneceu mais ou menos a mesma.

Mott diz que seu avô trabalhava na IBM quando máquinas de escrever eletrônicas começaram a ser trocadas por computadores. E ele próprio começou sua carreira adicionando colunas de números escritos à mão com uma calculadora, antes que as tabelas do Excel e os computadores chegassem.

ENTÃO VEIO A INTERNET

“É claro que a revolução digital mudou muito nos últimos 10 ou 20 anos. Algumas empresas como Google, Facebook ou Bloomberg investiram em escritórios realmente modernos e inovadores — há quem diga que isso era para as pessoas ficarem mais tempo em escritório —, mas isso é coisa do passado”, pondera o investidor.

A verdadeira mudança, segundo ele e outros especialistas da área, está chegando agora, com a pandemia. “O hábito de ir trabalhar todos os dias em um escritório foi alterado, e, quando um hábito se quebra, você pode criar um novo. A era da mesa permanente acabou”, resume Mott.

O Chartered Institute of Personnel and Development, uma associação de recursos humanos com sede em Londres, prevê que a maioria das empresas manterá seus escritórios físicos.

Mas isso não significa que a forma de trabalhar não mudará, disse recentemente à BBC Peter Cheese, diretor da organização: “A pandemia está forçando os empregadores a pensar de forma diferente sobre a viabilidade de permitir que seus funcionários trabalhem com flexibilidade.”

“Vivemos um momento de mudanças reais no mundo do trabalho impulsionadas por uma crise existencial”, explica Cheese.

E essa mudança coloca os funcionários no centro das decisões estratégicas como nunca antes havia ocorrido.



Corte

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. No mês em que o mundo volta os olhos para o câncer de mama, com a campanha Outubro Rosa, o Órion Complex realiza uma série de lives com profissionais do centro clínico para tratar do assunto. Amanhã, dia 13 de outubro, às 20h, o médico especialista em reprodução humana, Eduardo de Castro, fala sobre preservação da fertilidade feminina diante do diagnóstico do câncer de mama.

2. O diagnóstico é uma das indicações para congelamento de embriões e óvulos, considerando que a maioria dos medicamentos quimioterápicos e radioterápicos podem danificar os óvulos. O evento on-line acontece no perfil @orioncomplex do Instagram.

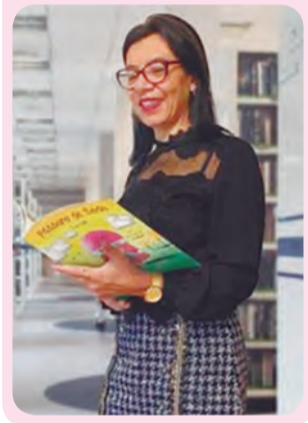
Festa das nações delivery

A Festa das Nações que reúne música, gastronomia e cultura, deixa o feriadão em Goiânia muito mais gostoso e divertido. Em novo formato, encerra-se hoje, dia 12 de outubro, a quinta edição da feira gastronômica acontece por meio de delivery com a 99Food. Toda a programação cultural do evento migrou para o ambiente virtual. A pedida, para quem ainda não curtiu, é reunir os amigos, familiares e saborear as delícias do circuito gastronômico, que estão com entrega grátis e 40% de desconto na 99Food.

1 + 1

A jornalista e escritora Isa Colli, diretora da Colli Books apresenta em dose dupla, novidades literárias ao seu público infantil: "Maia, a estrela-do-mar", a obra retrata sobre a importância da amizade e realização dos sonhos e "Pássaro de Seda", que conta sobre o menino Fábio, amante de pipas, uma cativante história que ensina noções de empreendedorismo

Deborah Ferreira Goi



Divulgação



ELE VAI FALAR

O médico especialista em reprodução humana, Eduardo de Castro, vai falar sobre preservação da fertilidade feminina diante do diagnóstico do câncer de mama, no evento on-line que acontece no perfil @orioncomplex do Instagram

EXECUTIVA DRIVE-IN

Sucesso entre o público teen, a banda BFF Girls, formada por Bia Torres, Giulia Nassa e Laura Castro, se apresentou no sábado, dia 10, em mais uma edição do projeto Executiva Drive-In, no Passeio das Águas. Em comemoração ao Dia das Crianças, a 3ª edição do evento trouxe uma grande novidade para o público: o show foi transmitido ao vivo pelo canal do shopping no YouTube e no Instagram

Ana Paula Morais



INFRAESTRUTURA

Obras levam rede de esgoto a 66 mil moradores de Aparecida de Goiânia

Trabalhos abrangem quatro bairros e vão resultar em 66 quilômetros de rede implantados e mais de 20 mil imóveis beneficiados com esgotamento sanitário

Fotos: divulgação



Obras de implantação de rede no Bairro Pontal Sul



Obras de implantação de rede no Bairro Veiga Jardim



Obras de implantação de rede no Bairro Vila Oliveira

CAROL MAGALHÃES - A Saneago e a BRK Ambiental, empresa subdelegatária para a operação e ampliação dos serviços de esgotamento sanitário em Aparecida de Goiânia, estão executando uma ampla frente de trabalho no município, que irá resultar em 66 quilômetros de rede implantados, atendendo 20.035 imóveis e beneficiando 66 mil moradores até 2021. As obras estão sendo realizadas nos bairros Parque Veiga Jardim, Jardim Ipanema, Vila Oliveira e Pontal Sul. O esgoto coletado nestas localidades será encaminhado para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Santo Antônio.

As ações nestes bairros integram o cronograma de obras de esgotamento sanitário para Aparecida de Goiânia estabelecido entre a Saneago e a BRK Ambiental. No ano passado, 259 quilômetros de novas redes de esgoto foram implantados no município. Neste ano, mais 40 quilômetros já foram viabilizados. Atualmente, o sistema de esgotamento sanitário no município atende a 67% da população urbana que dispõe de abastecimento de água. A meta é universalizar o atendimento na cidade e expandir este número, levando o serviço de coleta e tratamento de esgoto para 90% da população.

Para que os transtornos gerados à comunidade sejam os menores possíveis, a interdição será feita em uma quadra por vez, das 7 às 18 horas. Depois da escavação das ruas, a recomposição asfáltica será realizada em até 10 dias. Já as calçadas serão refeitas até cinco dias após as intervenções.

CUIDADOS

É importante que os moradores evitem lavar as calçadas e os pavimentos durante a execução das obras, pois o excesso de água atrapalha os trabalhos de recomposição, e também procurem não deixar os veículos esta-

cionados nas ruas, pois a área deve estar livre para a implantação da rede.

No caso do trânsito, para minimizar os transtornos no fluxo de veículos e pedestres no local, a empresa já notificou a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Aparecida de Goiânia sobre as vias impactadas pelos trabalhos, e está tomando as providências necessárias para informar a população sobre a sinalização de obras e os desvios.

Após a implantação da rede, é fundamental

que a população aguarde a notificação formal da empresa para fazer a interligação ao sistema. Até lá, os moradores deverão permanecer utilizando os sistemas individuais (fossas sépticas). Para que o público seja informado sobre o andamento das obras, equipes da BRK Ambiental vão realizar um trabalho de orientação e esclarecimento de dúvidas com comerciantes e moradores locais, bem como uma campanha de mídia volante (carro de som) nas ruas dos bairros.

Gazeta
Grupo Exata de Comunicação Ltda
CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
WhatsApp: (62) 9 9118-3777
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br
(62) 9 8300-4318

DIREÇÃO GRÁFICA
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Luís Carlos Castro
MTB 3697/GO
luisgazetadoestado@gmail.com



■ HD Hércules Dias
www.herculesdias.com.br

DeCAMAROTE

HD a griffe do jornalismo

“O importante não é vencer todos os dias, mas lutar sempre.”

PRESIDENTE HÉRCULES DIAS



Tem que fiscalizar

Lei aprovada pelos deputados de Goiás, ficam reservadas 10% das vagas de estágio nos órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta e indireta ao estudante estagiário com deficiência, observando o tipo de deficiência e as respectivas atribuições a serem exercidas.

Vamos ouvir o governo

O objetivo do Governo de Goiás é garantir a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho já durante o ensino médio ou curso superior. Isto porque muitas destas pessoas, apesar das dificuldades relativas à deficiência, têm capacidade laboral, e não só podem como também desejam trabalhar.

Imóveis

O último trimestre do ano será intenso no mercado de leilão de imóveis. Só pela Biasi Leilões, mais de 160 lotes já poderão ser arrematados no mês de outubro.

Em Goiás

São casas, apartamentos, terrenos e salas comerciais localizados em 14 estados. Em Goiás serão leiloados pelo Itaú Unibanco, em Rio Verde e pelo Santander, em Águas Lindas de Goiás, Goiânia, Morrinhos e Rio Verde.



Parabéns Dra. Edilamar

Nesta segunda-feira, 12, os cumprimentos serão endereçados à estimada psicóloga Edilamar Fagundes Ferreira Costa, de Rio Verde, pela passagem de seu aniversário. Parabéns da equipe de Hércules Dias



Criança na cozinha

Para o Dia e a Semana da Criança, a Marajoara Laticínios irá lançar em suas redes sociais e em seu portal na internet três receitas especiais para a criançada preparar com os pais. Uma delas, Geladinho Trufado de Chocolate, será apresentada num vídeo com a chef Adriana Gomes.

HD - #HDHERCULESDIASGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO

DISTRITO FEDERAL

GDF amplia horário de funcionamento do comércio e de shoppings

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



Antes, o comércio de rua da capital estava limitado a funcionar das 10h às 20h e os shoppings das 11h às 21h

LUCIANO NASCIMENTO/ABR

O Governo do Distrito Federal publicou um decreto autorizando a retomada das atividades do comércio sem restrição de horário. A decisão começa a valer a partir desta sexta-feira. Com isso, os shoppings centers passam a

funcionar das 10h às 22h. Já as lojas de rua podem retomar suas atividades conforme o horário previsto no alvará emitido pela administração pública.

Antes, o comércio de rua da capital estava limitado a funcionar das 10h às 20h e os shoppings das 11h às 21h. Com a nova medida, continuam mantidos os protocolos de segurança e prevenção contra a covid-19, como a não aglomeração de pessoas, o uso obrigatório de máscaras, a aferição de

temperatura na entrada dos centros comerciais e a disponibilização de álcool gel.

No caso de bares e restaurantes, o texto libera a restrição então vigente do limite de seis clientes por mesa. Também prosseguem as recomendações de cuidados como limpeza regular de cadeiras e mesas, a higienização dos cardápios após a manipulação por clientes; de privilegiar a ventilação natural do ambiente ao ar-condicionado.

E-COMMERCE

Advogado alerta sobre os direitos do consumidor ao realizar compras pela internet

Há muito tempo o e-commerce vem crescendo, mas especialmente durante o período de quarentena. Essa facilidade ganhou ainda mais espaço, inclusive em segmentos que anteriormente não eram tão aproveitados, como os mercados, em que é possível realizar compras pela internet e receber em casa. Ainda assim, muitas vezes, as compras pela web podem causar receio por conta da tecnologia envolvida.

Mesmo que esse movimento tenha se tornado uma grande tendência de consumo, ainda há quem possa ter dúvidas ao realizar alguma compra pela internet e por isso, há leis que asseguram o consumidor mesmo em compras on-line. Existe uma regra chamada direito de arrependimento. Após o consumidor receber a compra, ele pode se arrepender e solicitar a devolução

do produto, e receber de volta o pagamento efetuado sem qualquer motivo, como avarias ou mau funcionamento.

Além do que se refere às incertezas de compras em e-commerces, podem ocorrer problemas quando não é possível ver ou transportar o produto pessoalmente. Um dos casos mais comuns é quando um produto sofre algum tipo de dano no trajeto entre o fornecedor e o consumidor final, já que o processo de frete pode não ser tão delicado como determinados objetos necessitam.

Quando o produto chega ao comprador com algum defeito, seja de fábrica ou por conta do transporte, é fundamental entrar em contato com o fornecedor e enviar imagens de onde se encontra a avaria. Infelizmente, existem pessoas que agem de má fé e solicitam a troca após mau uso, mas é função

da loja fazer a troca sem qualquer custo extra para o cliente. Qualquer subtração de valor, ou cobrança por conta do transporte da devolução de um objeto, é ilegal.

Caso o pedido seja extraviado ou perdido pela empresa que faz o transporte, o reenvio ou alguma outra solução também é de responsabilidade do vendedor. Outra situação que pode ocorrer é um objeto levar tempo maior do que o estipulado pela loja para ser entregue e, nesses casos, não há muito o que ser feito, desde que o atraso não seja muito longo. Devido a frustração, o cliente pode optar por rescindir a compra e solicitar a devolução do pagamento, no entanto, é importante lembrar que o atraso na entrega pode ser resultado de alguma adversidade, como greves dos correios e outras situações atípicas.

ROTA JURÍDICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

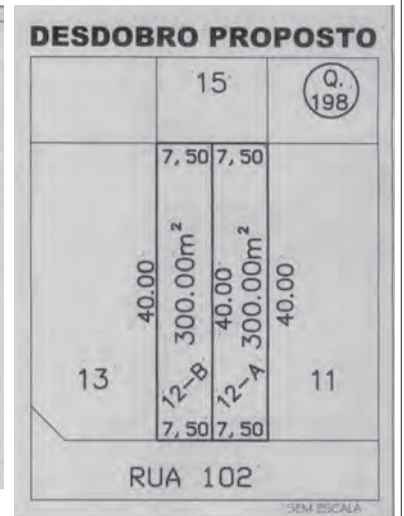
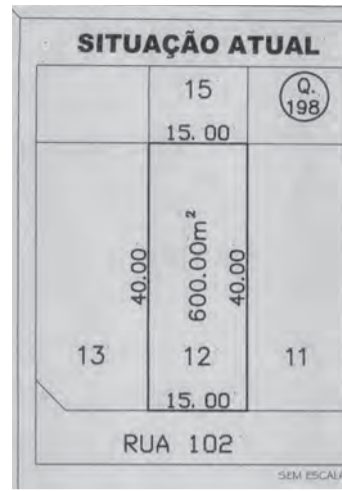
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **THIAGO DEL BARCO DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, autônomo, CI n.º 3.595.233 SESP/DF, CPF n.º 928.201.151-87, residente e domiciliado na Rua 35, Quadra 20, Lote 20 Estância Itaguaí, nesta cidade, depositou nesta

ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Rua 102; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 15,00m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 11; **perfazendo a área total de 600,00m²**, matriculado sob o nº **62.412** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 12-A, da quadra nº 198, situado Rua 102, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Rua 102;

pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 12-B; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 11; **perfazendo a área total de 300,00m²** e **"LOTE nº 12-B, da quadra nº 198, situado Rua 102, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Rua 102; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 12-A; **perfazendo a área total**

de 300,00m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.513/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 31 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 08 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.08 17:07:06 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **WENDER CARDOSO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, construtor, CI n.º 5455700 SPTC/GO, CNH n.º 05230640978 DETRAN/GO, CPF n.º 035.092.281-03, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 41, Lote 12, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os docu-

mentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 39-R, da Quadra nº 13, situado na Rua RA-17, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS"**, nesta cidade, medindo: 09,95m de frente com a Rua RA-17 e Rua RA-22; pelo lado direito, 34,22m

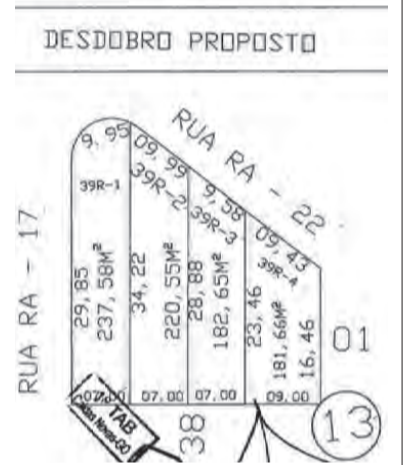
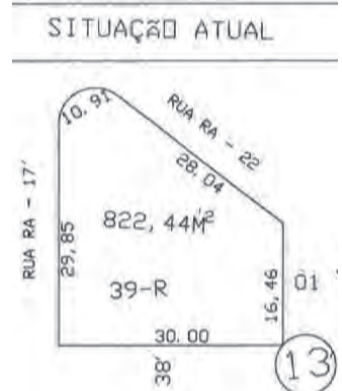
confrontando com o lote nº 39R-2; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 38; e, pelo lado esquerdo, 29,85m confrontando com a Rua RA-17; **perfazendo a área total de 237,58m²**; **"LOTE nº 39R-2, da quadra nº 13, situado na Rua RA-22, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS"**, nesta cidade, medindo: 09,99m de frente para a Rua RA-22; pelo lado direito, 28,88m confrontando com o lote nº 39R-3; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 38; e, pelo lado esquerdo, 34,22m confrontando com o lote nº 39R-1; **perfazendo a área total de 220,55m²**; **"LOTE nº 39R-3, da quadra nº 13, situado na Rua RA-22, no lotea-**

mento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, medindo: 09,58m de frente para a Rua RA-22; pelo lado direito, 23,46m confrontando com o lote nº 39R-4; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 38; e, pelo lado esquerdo, 28,88m confrontando com o lote nº 39R-2; **perfazendo a área total de 182,65m²** e **"LOTE nº 39R-4, da quadra nº 13, situado na Rua RA-22, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS"**, nesta cidade, medindo: 09,43m de frente para a Rua RA-22; pelo lado direito, 16,46m confrontando com o lote nº 38; e, pelo lado esquerdo, 23,46m con-

tando com o lote nº 39R-3; **perfazendo a área total de 181,66m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.647/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 21 de setembro

de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em

jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 07 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.07 16:24:40 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

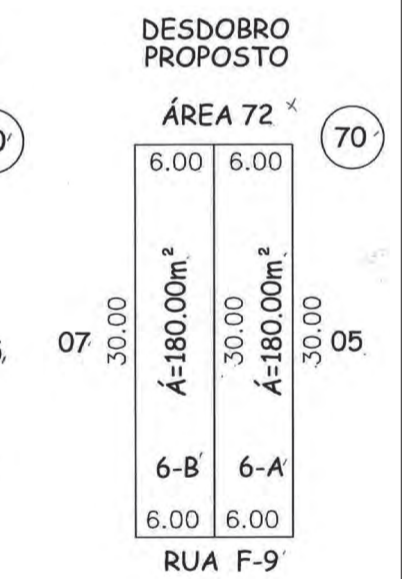
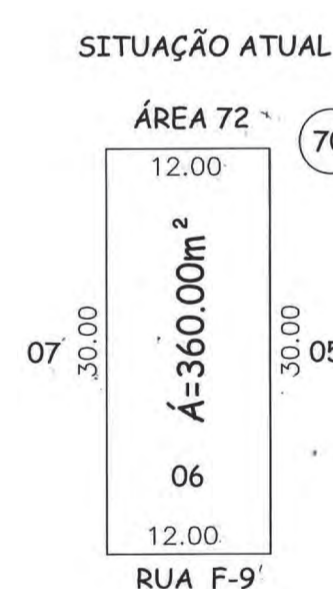
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **SARAH FRANCISCO MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, CI n.º 6422121-SSP/GO, CPF n.º 034.860.961-25, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, Quadra 14, Lote 18R, Apartamento 1103, Bloco A, Edifício Del Fiore

à Rua F-9, no loteamento denominado **"ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua F-09; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 72 no Perímetro Urbano; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **28.844** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 06-A, da quadra nº 70, situado na Rua F-09, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-09; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 06,00m confrontando com a Área 72 no Perímetro Urbano; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o

lote nº 06-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.666/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 23 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

lote nº 06-B; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.617/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 16 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 06 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.06 11:27:49 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

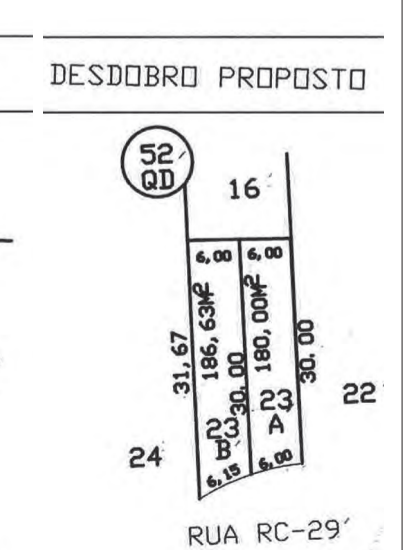
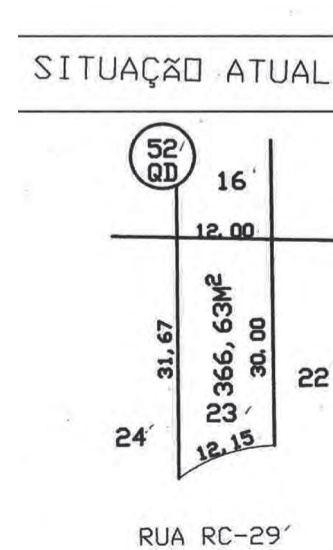
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **GUSTAVO ALVES GARCIA**, brasileiro, solteiro, estudante, CI n.º 6876887-PC/GO, CPF n.º 709.364.691-37, residente e domiciliado na Avenida das Rosas, Quadra 10, Lote 04, Jardim dos Turistas, nesta cidade, depositou nesta ser-

ventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 23, da Quadra nº 52, situado na Rua RC-29, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-29; pelo lado

direito, 30,00m confrontando com o lote nº 23-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 23-B, da quadra nº 52, situado na Rua RC-29, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,15m de frente para a Rua RC-29; pelo lado

planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.617/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 16 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 08 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.08 17:09:41 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAÍBA -
DISTRITO DE MARZAGÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS E ANEXO DE MARZAGÃO-GO



EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. **FAZ SABER** a todos os interessados que **ALESSANDRA MARIA E SILVA**, brasileira, autônoma, solteira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03134265720-DENATRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 4.445.180-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.137.28134, residente e domiciliada na Avenida Orcalino Santos, nº 422, Qd. 10, Lt. 09, centro, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **"LOTE nº 06 (seis), da QUADRA nº 20 (Vinte), situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, no "Centro", nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 20,00 metros de frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo lado direito, 30,00 metros confrontando com o lote nº 7 (sete); pelo fundo, 20,00 metros confrontando com o lote nº 12 (doze); e, pelo lado esquerdo 30,00 metros confrontando com o lote nº 5-B (Cinco-B), perfazendo a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), **Matriculado sob o nº 313**, no Registro de Imóveis

do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, O **DESMEMBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 6-A, da Quadra nº 20, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Centro desta cidade**, contendo os seguintes limites e confrontações: 5,00m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 6-B; pelo Fundo, 5,00m confrontando com o Lote nº 12; e, pelo Lado Esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 7 (sete); pelo fundo, 20,00 metros confrontando com o lote nº 12 (doze); e, pelo lado esquerdo 30,00 metros confrontando com o lote nº 5-B (Cinco-B), perfazendo a área de 150,00m²; **"LOTE nº 6-B, da Quadra nº 20, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Centro desta cidade**, contendo os seguintes limites e confrontações: 5,00m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 6-C; pelo Fundo, 5,00m confrontando com o Lote nº 12; e, pelo Lado Esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 5-B (Cinco-B), perfazendo a área de 150,00m²; **"LOTE nº 6-C, da Quadra nº 20, situado na Rua Alfredo**

Idalino da Silva, Centro desta cidade, contendo os seguintes limites e confrontações: 5,00m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 6-D; pelo Fundo, 5,00m confrontando com o Lote nº 12; e, pelo Lado Esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 7 (sete); pelo fundo, 20,00 metros confrontando com o lote nº 12 (doze); e, pelo lado esquerdo 30,00 metros confrontando com o lote nº 5-B (Cinco-B), perfazendo a área de 150,00m²; e, **"LOTE nº 6-D, da Quadra nº 20, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Centro desta cidade**, contendo os seguintes limites e confrontações: 5,00m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 7; pelo Fundo, 5,00m confrontando com o Lote nº 12; e,

pelo Lado Esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 6-C, perfazendo a área de 150,00m²; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 254/2020, expedido em 22 de setembro de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal

local, por **3 (três) dias consecutivos**, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

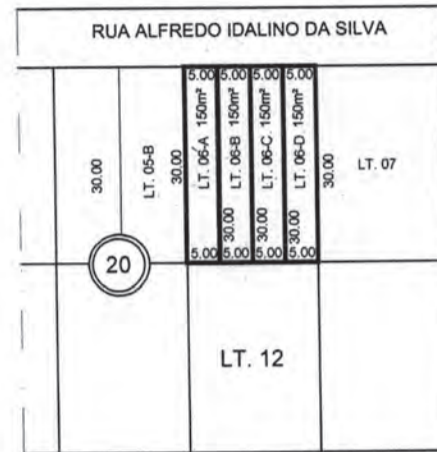
local, por **3 (três) dias consecutivos**, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Marzagão-GO, 09 de outubro de 2020.

Isabel Cristina Barbosa Leal
Respondente Substituta
Marzagão-GO



SITUAÇÃO ATUAL



DESMEMBRAMENTO PROPOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

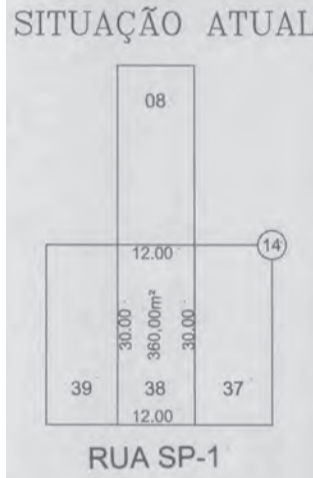
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JOÃO PAULO SIMARRO MANSANO**, brasileiro, solteiro, empresário, CI n.º 11955483 SSP/MG, CNH n.º 01851321750-DETRAN/GO, CPF n.º 059.622.706-06, residente e domiciliado à Rua 18, Quadra 04, Lote 07, nº 49, Centro, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro

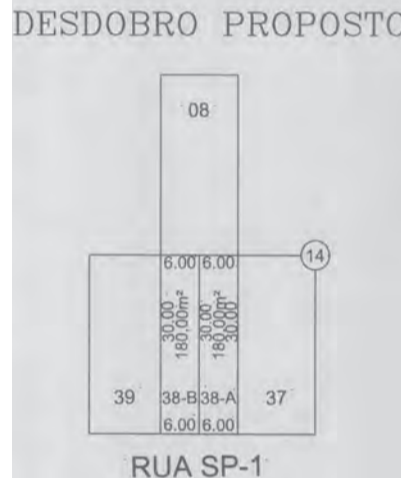
de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 38, da Quadra nº 14, situado na Rua SP-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua SP-1; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 37; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 39; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **114.739** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE RESIDENCIAL nº 38-A, da Quadra nº 14, situado na Rua SP-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua SP-1; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 39; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.632/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 18 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua SP-1; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 37; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 38-B, da Quadra nº 14, situado na Rua SP-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua SP-1; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 39; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.632/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 18 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

confrontando com o lote nº 38-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.632/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 18 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRAMENTO PROPOSTO

Caldas Novas, 08 de outubro de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.08 17:08:20 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JOSE CARLOS PIRES**, brasileiro, viúvo, empresário, CI n.º 4370278-SSP/SP, CNH nº 01719006540 DENATRAN/GO, CPF n.º 061.295.878-72, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, Quadra 12, Lote 21 e 22, Bairro Bandeirantes, nesta cidade, e **EVERSON RODRIGUES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, vendedor, CI n.º 34057229-SSP/SP, CNH nº 00821934719 DETRAN/GO, CPF n.º 213.553.438-28, Rua 04, Quadra 10, Lote 01, Casa 01, Bairro do Turista II, nesta cidade, depositaram nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19

de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 29, da quadra nº 05, situado à Rua 4 esquina com a Rua 19, no loteamento denominado "BAIRRO DO TURISTA II" ETAPA"**, nesta cidade, medindo: 9,00m de frente para a Rua 4; 7,07m de testada; 25,00m de frente para a Rua 19; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 28; **perfazendo a área de 407,50m²**, matriculado sob o nº **42.840** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 29-A, da quadra nº 05, situado na Rua 19, no loteamento denominado "BAIRRO DO TURISTA II" ETAPA"**, nesta cidade, medindo: 10,45m de frente para a Rua 19; pelo lado direito, 14,00m confrontando com o lote nº 29-A; pelo fundo, 15,45m confrontando com o lote nº 28; pelo lado esquerdo, 09,00m confrontando com a Rua 04; e, 07,07m de chanfro; **perfazendo a área total de 203,80m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.675/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 25 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

com a Rua 04; e, 07,07m de chanfro; **perfazendo a área total de 203,80m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.675/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 25 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

com a Rua 04; e, 07,07m de chanfro; **perfazendo a área total de 203,80m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.675/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 25 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



SITUAÇÃO ATUAL

Caldas Novas, 08 de outubro de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.08 17:11:09 -03'00'
Escrevente

TV GAZETA
A tv da nossa terra.
canal 38.1
CONTATO COMERCIAL: (62) 3249-8883
@gazetaplay